



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 120 - Cordeiro, 26 de julho de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS neste ato representada pelo Senhor LEONAN LOPES MEÇHORANCE, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 15/07/2021, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS – APAE ”, concluindo que a Organização da Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este município, tendo por objeto promover a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme Plano de Trabalho constante nos Processos de nº. 1440/2021 e 2217/2021 que estão à disposição dos interessados para

Publique-se na data.

23 de julho de 2021.

Jeam Cumial Machado

Secretario Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material para sinalização viária vertical e auxiliar, para atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 036/2021 – Procedimento Administrativo 271/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas

pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **ACESSTRAN SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, situado na Rua São Pedro, 23 – Duas Pedras – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.630-140, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.193.877/0001-60, com o valor global de R\$ 62.689,65 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

II. **NOVA SECOR SERVICOS, COMERCIAL E INDUSTRIA EIRELI**, situado na Rua Prefeito César Monteiro, 827 – Lote D – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.664947/0001-86, com o valor global de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

III. **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, situado na Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/N - KM 525 CXPST 105 – Parque Industrial II – Tupa/SP, CEP: 17.604-830, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.592.525/0001-66, com o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 20 de Julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 032/2021 – Procedimento Administrativo 239/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **NOVA SECOR SERVICOS, COMERCIAL E INDUSTRIA EIRELI**, situado na Rua Prefeito César Monteiro, 827 – Lote D – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.664947/0001-86, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 22 de Julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para serviço de Auxílio Funeral, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 039/2021 – Procedimento Administrativo 056/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. FLORICULTURA E FUNERÁRIA CORDEIRO LTDA ME, situado na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 409 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.196.552/0001-03, com o valor estimado de R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 22 de Julho de 2021.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 086/2018

Pregão Presencial nº 040/2018

Processo Licitatório nº 1900.027.2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º29.103.587/0001-46, estabelecida à Rua Van Erven, 70 – Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Srª ANA HELENA DE SÃO CLEMENTE ARAÚJO, portadora do RG nº 11.626.559-6 IPF/RJ e do CPF nº 354.879.507-25, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 086/2018, datado de 23 de julho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/07/2021, fica prorrogado até 22/07/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 70.960,00.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 22 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

LAB. CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS

Ana Helena de São Clemente Araújo

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 075/2020

Pregão Presencial nº 044/2020

Processo Licitatório nº 1900.219.2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o n.º 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA - ME, CNPJ n.º 24.781.877/0001-25, estabelecida à Rua General Osório, 284 – Centro – Nova Friburgo, neste ato representada pelo Sr HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 10.233.387-50, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 4º H da Lei 13.979/2020, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 075/2020, datado de 21 de julho de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 18/07/2021, fica prorrogado até 18/10/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa totalizará o valor de R\$ 367.628,73. O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 262/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo LTDA – ME

Hugo Thadeu De Sá Leal

Contratada



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2021
Pregão nº 031/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits emergenciais de merenda escolar para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas devido a pandemia do Covid-19 (Coronavírus), em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: Auto Serviço Cordeirense LTDA
Rua Moacyr Laport Leitão, nº 113/119 – Centro, Cordeiro/RJ
Vigência da Ata: 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 22/07/2021
Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR UNITÁRIO	TOTAL
Kit Emergencial de Alimentação Escolar para alunos da Creche, conforme descrito no termo de referência.	Unid.	1.140	Macuco/Orquidea/Orquidea/Nutribom/Gladiador/Pereira/Patusco/Sinha	R\$ 55,40	R\$ 63.156,00
Kit Emergencial de Alimentação Escolar 2 para alunos do Pré Escolar e Ensino Fundamental, conforme descrito no termo de referência.	Unid.	9.388	Macuco/Orquidea/Nutribom/Gladiador/Pereira/Patusco/Sinha	R\$ 48,25	R\$ 452.971,00

Avenida Presidente Vargas 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº103

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 478.900,00 (Quatrocentos e setenta oito mil e novecentos e reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro,

constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	FICHA	FONTE	VALORES	
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0201.0412200022.002	3190.94.00	2	00	R\$ 121.000,00	
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	00	R\$ 15.000,00	
0401.0412300141.115	4690.71.00	27	00	R\$ 16.000,00	
0401.0412300142.019	3390.93.00	47	00	R\$ 19.500,00	
0401.0412300142.019	3391.97.00	48	00	R\$ 21.000,00	
0801.1236100512.046	3190.11.01	94	15	R\$ 100.000,00	
0801.1236100512.046	3390.30.00	100	00	R\$ 5.000,00	
0801.1236500422.043	3390.30.00	117	05	R\$ 69.000,00	
0801.1236500422.048	3390.30.00	125	00	R\$ 5.000,00	
0801.1236500422.056	3190.11.01	130	00	R\$ 40.000,00	
1001.1512200392.076	3190.13.03	162	00	R\$ 1.400,00	
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$ 29.500,00	
2201.1545200672.121	3190.11.01	229	00	R\$ 24.000,00	
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$ 1.500,00	
2401.2333400982.142	3390.39.00	253	00	R\$ 1.500,00	
0401.0412300142.019	3190.92.01	267	00	R\$ 9.500,00	
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04		R\$ 1.000,00
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	04		R\$ 150.000,00
0401.0412300142.019	3390.47.00	43	00		R\$ 21.000,00
0601.0309100212.033	3190.11.01	63	00		R\$ 26.000,00
0801.1212200462.047	3390.30.00	74	04		R\$ 5.000,00
0801.1236100512.046	3390.30.00	102	04		R\$ 5.000,00
0801.1236100512.046	3390.30.00	103	05		R\$ 64.000,00
0801.1236500422.048	3190.11.01	119	00		R\$ 82.000,00
0801.1236500422.056	3190.11.01	131	15		R\$ 100.000,00
0801.1236500422.056	3390.30.00	139	04		R\$ 5.000,00
0801.1236500422.056	3390.30.00	140	05		R\$ 5.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04		R\$ 11.000,00
1901.1854100902.116	3390.30.00	208	04		R\$ 2.500,00
1001.1512200392.076	3291.21.00	286	00		R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 478.900,00	R\$ 478.900,00
Decreto nº 103/2021			ANULAÇÃO		

DECRETO Nº 104/2021

ALTERA O DECRETO Nº 101/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º do Decreto nº 101/2021 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

II - A realização de shows, cavalgadas, passeatas e outros eventos que promovam aglomeração de pessoas.

Art. 2º - O §1º do art. 2º do Decreto nº 101/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...).

§ 1º - Fica autorizado o funcionamento dos templos e afins de forma presencial, respeitando o limite de ocupação na proporção de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, com distanciamento de 1 metro entre as pessoas e uso de máscara e álcool gel.

§ 2º - (...)

Art. 3º - Ficam suprimidas as alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 10 do Decreto nº 101/2021.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 101/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(republicado por incorreção)
